

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal da Saúde

1. Introdução: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2. Informações básicas

Processo administrativo nº: 29202/2026

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para aquisição de materiais promocionais e insumos destinados às ações de promoção da saúde no âmbito municipal

Equipe de planejamento:

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Juliana S. Fontoura	Nutricionista	25272-1	sms.at ESPECIALIZADA@gravatai.rs.gov.br
Paulo R. O Alves	Ag. Administrativo	18901-1	sms.administrativo@gravatai.rs.gov.br

3. Relatório

Lei nº 14.133/2021

Lei complementar nº 123/2006

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

A presente contratação visa atender à necessidade de fortalecimento das ações de promoção, prevenção e educação em saúde desenvolvidas pelo Município, em consonância



com as diretrizes do Lei Federal nº 14.133 e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o interesse público, a eficiência e a efetividade das políticas públicas.

As campanhas e atividades de promoção da saúde constituem instrumento essencial para a conscientização da população acerca de temas relevantes, tais como prevenção de doenças, vacinação, saúde da mulher, saúde do homem, combate às endemias, saúde mental, alimentação saudável e demais ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária, Vigilância em Saúde e demais serviços municipais.

Nesse contexto, a aquisição de camisetas personalizadas, bandeiras, banners, bolsas térmicas, squeeze, ecobags, bottons, pins metálicos, flyers, folders, pastas com aba, planners, blocos de anotações, cadernos, calendários, canetas, adesivos, fita mimosa, alfinetes de segurança, TNT, balões e papel pardo justifica-se como meio necessário para:

- I – Garantir a adequada identificação visual das campanhas e eventos institucionais, fortalecendo a identidade das ações promovidas pelo Município;
- II – Ampliar o alcance das informações educativas, por meio de materiais gráficos e informativos distribuídos à população;
- III – Estimular a participação comunitária em campanhas de prevenção e mobilização social;
- IV – Assegurar suporte logístico e organizacional às ações externas, feiras de saúde, mutirões e eventos temáticos;
- V – Promover maior engajamento dos usuários do Sistema Único de Saúde nas políticas públicas municipais.

A ausência desses materiais compromete a efetividade das estratégias de comunicação social em saúde, reduzindo o alcance das campanhas e impactando negativamente os indicadores de prevenção e adesão da população às ações propostas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução contínua e organizada das atividades de promoção da saúde no Município, assegurando melhores resultados na disseminação de informações, na mobilização social e na consolidação das políticas públicas de saúde, em benefício direto da coletividade.



3.2. Demonstração da previsão da contratação com o plano anual de compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

- Consta no Plano de Contratação Anual do Município.

Justificativa: Ressalta-se que a maioria dos itens se encontra devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) Municipal. As exceções referem-se aos itens **3, 6, 9, 10, 11 e 17**, cujas necessidades surgiram de forma superveniente ao período de levantamento de demandas, não sendo possível sua previsão à época do planejamento inicial

Item	Objeto	PCA
1	Camiseta Personalizada. (Conforme Termo de Referência)	ID 168
2	Camiseta Personalizada Colorida. (Conforme Termo de Referência)	ID 863
3	Bandeira Personalizada. (Conforme Termo de Referência)	-
4	Banner (Conforme Termo de Referência)	ID 2254
5	Bolsa térmica, capacidade 5 litros. (conforme termo de referência)	ID 1483
6	Squeeze plástico Personalizada. (Conforme Termo de Referência)	-
7	Sacola ecobag em algodão cru. (conforme termo de referência)	ID 1600
8	Botton em formato circular. (conforme termo de referência)	ID 994
9	Pin Metálico. (Conforme Termo de Referência)	-
10	Flyer (Conforme termo de referência)	-
11	Flyer (Conforme termo de referência)	-
12	Folders (Conforme termo de referência)	ID 1016
13	Pasta com aba em papel couchê. (conforme termo de referência)	ID 243
14	Planner personalizado (conforme termo de referência)	ID 801
15	Bloco de anotações (Conforme termo de referência)	ID 1028
16	Caderno pequeno personalizado (conforme termo de referência)	ID 1745
17	Calendário de mesa personalizado (conforme termo de referência)	-
18	Caneta plástica esferográfica personalizada (conforme termo de referência)	ID 1356
19	Adesivos (conforme termo de referência)	ID 525
20	Fita mimosa fina, cores a definir. (conforme termo de referência)	ID 95
21	Alfinete de segurança nº 00. Caixa com 100 unidades. (conforme termo de referência)	ID 2060
22	TNT (tecido não tecido), cores diversas a definir posteriormente	ID 474



23	Balão n° 9, cores a definir, pacote com 50 unidades.	ID 2096
24	Balão n° 09, metalizado. Pacote com 25 unidades. (conforme termo de referência)	ID 865
25	Papel pardo, 60 cm de largura. Rolo com 7 kg	ID 1016

3.3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

Os itens deste estudo técnico são considerados **bens comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será feita por meio de **licitação, na modalidade Pregão Eletrônico**, com o critério de julgamento de **menor preço**, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021

3.3.1. Das características:

3.3.1.1. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas do Pregão, catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados **OU** site completo para pesquisa. Caso a empresa não envie o solicitado, para que seja possível realizar a verificação do produto ofertado, com o descritivo indicado no termo de referência, o item será desclassificado.

3.3.2. Da entrega

3.3.2.1. Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho para o e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias úteis no local abaixo, sem custos adicionais ao Município.

Local	Almoxarifado Central / SMS
Endereço	Rua Ibirapuitã, nº885, Castelo Branco – Gravataí / RS
Horário	Segunda à sexta, das 09 hs até 16:00 hs
Telefone	(51) 36007520 e (51) 36007521
E-mail	sms.almoxarifado@gravatai.rs.gov.br
Responsável	Lauro Fialho da Silva



3.3.2.2. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.3.2.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

3.3.2.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

3.3.2.5. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail informado no item 3.3.2.1

3.3.2.6. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Ata de Registro de Preço.

3.3.2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3.2.8. A empresa deverá anexar a nota fiscal no link <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-notas-fiscais/detalhar/1> e se aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

3.3.2.9. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Gravataí poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3.2.10. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.3.2.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



3.3.3. Do Pagamento

3.3.3.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

3.3.3.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal nº 19.388/2021 (disponível no site: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/legislacao-municipal/detalhar/1>), que adota a **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**

3.3.3.3. De acordo com a IN RFB nº 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2>

3.3.3.4. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

3.3.4. Das sanções e penalidades: Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR).

3.4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Pregão	Preço Unitário	Valor Total
1	Camiseta Personalizada.	2.000	Unidades	032/2025	R\$ 17,98	R\$ 35.960,00



2	Camiseta Personalizada Colorida.	1.000	Unidades	032/2025	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
3	Bandeira Personalizada.	30	Unidades	032/2025	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
4	Banner	120	M²	032/2025	R\$ 47,88	R\$ 5.745,60
5	Bolsa térmica, capacidade 5 litros.	300	Unidades	032/2025	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
6	Squeeze plástico Personalizada.	2.000	Unidades	Internet	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
7	Sacola ecobag em algodão cru.	2.500	Unidades	032/2025	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
8	Botton em formato circular.	2.000	Unidades	032/2025	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
9	Pin Metálico.	2.000	Unidades	Internet	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
10	Flyer	30.000	Unidades	032/2025	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00



11	Flyer	30.000	Unidades	032/2025	R\$ 1,14	R\$ 34.200,00
12	Folders	50.000	Unidades	032/2025	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
13	Pasta com aba em papel couchê.	2.000	Unidades	032/2025	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
14	Planner personalizado	3.000	Unidades	032/2025	R\$ 4,84	R\$ 14.520,00
15	Bloco de anotações	3.500	Unidades	032/2025	R\$ 2,23	R\$ 7.805,00
16	Caderno pequeno personalizado	2.500	Unidades	032/2025	R\$ 4,74	R\$ 11.850,00
17	Calendário de mesa personalizado	3.000	Unidades	032/2025	R\$ 3,12	R\$ 9.360,00
18	Caneta plástica esferográfica personalizada	2.000	Unidades	032/2025	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
19	Adesivos	5.000	Unidades	032/2025	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
20	Fita mimosa fina, cores a definir.	100	Rolo	032/2025	R\$ 3,98	R\$ 398,00
21	Alfinete de segurança n° 00. Caixa com 100 unidades.	30	caixa	032/2025	R\$ 11,34	R\$ 340,20
22	TNT (tecido não tecido	2.000	Metros	032/2025	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
23	Balão n° 9, cores a definir, pacote com 50 unidades.	350	Pacotes	032/2025	R\$ 8,29	R\$ 2.901,50
24	Balão n° 09, metalizado. Pacote com 25 unidades.	40	Pacotes	032/2025	R\$ 14,88	R\$ 595,20
25	Papel pardo, 60 cm de largura. Rolo com 7 kg	30	Rolo	208/2025	R\$ 114,80	R\$ 3.444,00



3.4.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela do item 3.4 acima.

3.5. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.5.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

3.5.2. A partir das quantidades estimadas na tabela do item 3.4 acima, o valor estimado da contratação será de R\$ 233.249,50

3.6. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

O levantamento de mercado e a subsequente análise das soluções disponíveis indicam que a aquisição por meio de **registro de preços** representa a alternativa mais vantajosa. Essa modalidade é a ideal para viabilizar as compras recorrentes e garantir o suprimento contínuo de materiais, conforme as necessidades do setor solicitante.

3.7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

3.8. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



3.8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

3.8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

O presente estudo não aponta a necessidade de contratações acessórias, uma vez que a solução proposta abrange todos os meios e recursos essenciais para a perfeita execução do objeto. A contratação aqui discutida é suficiente para o suprimento integral das demandas previstas.

3.10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021):


Considerando a necessidade do objeto e a análise aprofundada das informações, conclui-se pela **viabilidade da contratação**. A sua execução deverá seguir rigorosamente as orientações técnicas e especificações estabelecidas neste estudo.

3.12. Necessidade de consolidação da demanda para demais unidades gestoras:

A presente demanda destina-se, a princípio, à unidade gestora requisitante e não requer consolidação. Entretanto, será analisada a viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por outras Secretarias.

Gravataí, 23 de fevereiro de 2026.

 Assinado digitalmente por:
JULIANA DE SOUZA
FONTOURA:00397178018
003.971.780-18
23/02/2026 16:54:16

 Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
ALVES
24/02/2026 07:53:03

